

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO 49.916/2023-TJMA TERMO N° 00502022-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA) E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, QUE TEM POR OBJETO O APOIO TÉCNICO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL JÁ IMPLEMENTADO NO TRIBUNAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, s/n°, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-905, doravante denominado TJMA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 03.632.819/0001-60, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, conforme consta no processo MJ nº 08000.002276/2002-12 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2002, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2002, com sede no Setor HCGN (Asa Norte), Quadra 707, Bloco R, Casa 45, Brasília — DF, CEP 70740-748, Telefone (061) 8138-3000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por sua Presidenta, a SRA. IASMIN PIERATTI CARNEIRO, carteira de Identidade RG nº 2395367-SSP(DF), inscrita no CPF sob o nº 004.463.091-33, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2022 — TJMA, em obediência aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Termo de Cooperação Técnica 0050/2022-TJMA, por mais 12 (doze) meses, com incio em <u>05/10/2023</u> e término em <u>05/10/2024.</u>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. 3.2. O presente aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 0050/2022-TJMA, no que não colida com a presente disposição.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO

VELTEN

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.10.05 15:41:37 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



IASMIN PIERATTI CARNEIRO

Representante Legal da Associação Amigos do Futuro